

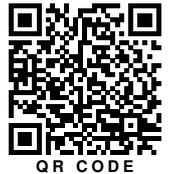


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 30 de dezembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 380

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ERRATA   PREGÃO PRESENCIAL (Nº 064/2019) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 059/2019) .....	3
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 061/2019) .....	5
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 062/2019) .....	7
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 064/2019) .....	9
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 067/2019) .....	11
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 068/2019) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | PREGÃO PRESENCIAL (Nº 064/2019)**

**ERRATA**

**MANIFESTAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019.**

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 27/12/2019 – MANIFESTAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019, ONDE SE LÊ: 27 DE SETEMBRO DE 2019; LEIA-SE: 27 DE DEZEMBRO DE 2019, e ONDE SE LÊ Marcando o dia 31 de dezembro, as 09:00 horas para abertura do envelope de habilitação e prosseguimento do certame, LEIA-SE: Marcando o dia 02 de Janeiro de 2020, as 08:30 horas para abertura do envelope de habilitação e prosseguimento do certame . Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Pregoeiro.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 059/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 059/2019** DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E O SENHOR: **EVANDRO DE JESUS SANTANA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Senhor: **EVANDRO DE JESUS SANTANA**, com sede na localidade do Torto Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 540.634.345-91 e RG sob nº 0502994924 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ONDE SE LÊ: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**15 - FNDE**

**LEIA-SE: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**15 – FNDE - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**

*Governo da Mudança*

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 059/2019 de 20 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade ([pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org](http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org)), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal.**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 061/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**

*Governo da Mudança*

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 061/2019** DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A SENHOR: **FLORISVALDO ARAÚJO DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Senhor: **FLORISVALDO ARAÚJO DOS SANTOS**, com sede na localidade do Torto Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 470.085.125-20 e RG sob nº 03654810-33 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ONDE SE LÊ: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**2049** - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
**33903000000** - MATERIAL DE CONSUMO  
**15** - FNDE

**LEIA-SE: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**2.048** - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**2049** - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
**33903000000** - MATERIAL DE CONSUMO  
**15** – FNDE - **04** - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**

*Governo da Mudança*

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 061/2019 de 20 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade ([pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org](http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org)), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal.**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 062/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**

*Governo da Mudança*

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 062/2019** DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A SENHOR: **GERSON DOS SANTOS RIBEIRO**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **GERSON DOS SANTOS RIBEIRO**, com sede na localidade do Torto Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 067.954.685-50 e RG sob nº 1401237258 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ONDE SE LÊ: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**15 - FNDE**

**LEIA-SE: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**15 – FNDE - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**

*Governo da Mudança*

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 062/2019 de 20 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade ([pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org](http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org)), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal.**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 064/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**

*Governo da Mudança*

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 064/2019** DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A SENHORA: **JANACIRA MOREIRA DE JESUS**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **JANACIRA MOREIRA DE JESUS**, com sede na localidade do Torto Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 988.369.945-04 e RG sob nº 0706261038 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2018, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ONDE SE LÊ: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**15 - FNDE**

**LEIA-SE: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**15 – FNDE - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**

*Governo da Mudança*

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 064/2019 de 20 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade ([pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org](http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org)), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal.**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 067/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**

*Governo da Mudança*

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 067/2019** DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A SENHORA: **PRISCILA DE JESUS SANTANA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **PRISCILA DE JESUS SANTANA**, com sede na localidade do Torto, Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 045.380.235-40 e RG sob nº 1282709500 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ONDE SE LÊ: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**2049** - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
**33903000000** - MATERIAL DE CONSUMO  
**15** - FNDE

**LEIA-SE: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**2.048** - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**2049** - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
**33903000000** - MATERIAL DE CONSUMO  
**15** – FNDE - **04** - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**

*Governo da Mudança*

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 067/2019 de 20 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade ([pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org](http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org)), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal.**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 068/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**

*Governo da Mudança*

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 068/2019** DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A SENHOR: **REGINALDO DA CONCEIÇÃO**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Senhor **REGINALDO DA CONCEIÇÃO**, com sede na localidade do Torto, Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 389.598.795-68 03.378.938-02 e RG sob nº 03378938-02 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ONDE SE LÊ: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**15 - FNDE**

**LEIA-SE: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**15 – FNDE - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**

*Governo da Mudança*

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 067/2019 de 13 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade ([pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org](http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org)), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal.**